



COVID19

**PLANO DE CONTINGÊNCIA
RESIDÊNCIAS DE ESTUDANTES
SASIPV**

2021/2022

1. Enquadramento

O presente Plano estabelece o conjunto de medidas de segurança a ser adotadas nas Residências de Estudantes 1, 2 e 3 do PV, tendo em vista o seu melhor funcionamento e os procedimentos a adotar por residentes e funcionários afetos às mesmas, para fazer face ao risco, este ano mais mitigado de contágio por COVID19;

Este documento foi elaborado de acordo com a legislação em vigor, com as normas e as orientações da Direção-Geral da Saúde e da DGES.

2. Âmbito de aplicação

O presente Plano de Contingência, aplica-se aos trabalhadores das residências, aos estudantes alojados, assim como a todas as pessoas que participem em atividades desenvolvidas nos edifícios e instalações das Residências.

O incumprimento das medidas propostas ou a adoção de comportamentos que coloquem em risco a saúde de terceiros pode determinar a instauração de um processo disciplinar ou, a sua comunicação às autoridades, sempre que os factos sejam passíveis de ser considerados infração penal.

3. Medidas e Procedimentos

3.1 Orientações Gerais

O acesso às residências pode ser condicionado à exigência do Certificado Digital Covid da UE (vacinação completa, recuperação ou teste) ou um teste negativo do seguinte tipo:

- teste PCR (feito em laboratório), realizado nas 72 horas anteriores à sua apresentação;
- teste de antígeno com relatório laboratorial, realizado nas 48 horas anteriores à sua apresentação;
- teste rápido de antígeno (autoteste), realizado nas 24 horas anteriores à sua apresentação, devendo ser feito na presença de um profissional de saúde ou da área farmacêutica que certifique a sua realização e o seu resultado;
- teste rápido de antígeno (autoteste), realizado no momento, à porta da residência, com a verificação dos responsáveis por estes espaços.

É obrigatório o uso de **máscara** em todas as áreas comuns das residências;

É obrigatória a **higienização das mãos** para acesso às residências, recorrendo aos dispensadores SABA disponibilizados para o efeito nas entradas das mesmas;

Deve ser minimizada a permanência em corredores e espaços interiores e **evitadas aglomerações**;

Sempre que possível, as portas de acesso interiores deverão ser mantidas abertas, de forma a reduzir o contacto com superfícies;

A **ventilação** e renovação de ar dos espaços fechados deve ser assegurada através da abertura diária de portas e janelas, sempre que as condições climatéricas o permitam;

Será promovida a limpeza regular de superfícies com maior risco de transmissão devido a toque frequente tais como: maçanetas de portas, interruptores de luz, telefones, teclados, mesas, bancadas, cadeiras, corrimãos, com produtos desinfetantes;

3.2 Visitantes:

A entrada e acesso de visitantes deve ser devidamente autorizada sendo obrigatória a apresentação de Certificado Digital Covid;

3.3 Copas / Espaços de refeição

Não é permitida a permanência nestes espaços para além do estritamente necessário à preparação e ingestão das refeições (que não pode exceder 30 minutos) nem a ocupação além da lotação definida;

Os utilizadores devem proceder à lavagem das mãos com água e sabão ou aplicação de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) antes da utilização dos equipamentos disponíveis;

Após a utilização devem proceder à limpeza e desinfeção de bancadas e materiais utilizados.

3.4 Casas de banho

Os alunos alojados apenas poderão utilizar as casas de banho comuns que lhes forem afetas conforme indicação afixada na entrada das mesmas;

Após a sua utilização, e na impossibilidade de as equipas de limpeza estarem presentes, os próprios utilizadores são responsáveis pela higienização das superfícies com que contactarem.

3.5 Salas de convívio e de estudo

Nas salas de convívio e de estudo deve ser respeitada a lotação máxima, por forma a garantir o afastamento entre pessoas de acordo com as normas vigentes;

O trabalhador de serviço à Receção ou Segurança fará passagens regulares pelos espaços de convívio e estudo, para verificação do cumprimento das presentes regras.

3.6 Quartos

Os residentes devem assegurar a ventilação e renovação do ar dos quartos, através da abertura diária das janelas (quando as condições climatéricas o permitam);

Nos quartos duplos não devem ser partilhadas toalhas ou outros objetos pessoais;

Os lavatórios partilhados devem ser mantidos livres de objetos pessoais, como artigos de toalete, e devem ser limpos após a sua utilização individual.

4. Procedimentos em caso de suspeita Covid-19

Quando um trabalhador, estudante ou outro utilizador com sinais e sintomas compatíveis com a definição de caso possível ou provável se encontre nas instalações das Residências, deve proceder da seguinte forma:

- a) Informar, por via telefónica, o Serviço de Receção ou Segurança através do número **232 480 725**
- b) O funcionário de serviço indicar-lhe-á se deverá, e quando, transferir-se para a Área de Isolamento (localizada e devidamente identificada na Residência 3), evitando contacto com outras pessoas e respeitando a etiqueta de higiene respiratória;
- b) O Serviço de Receção ou Segurança avisará de imediato o Ponto Focal – D.ª Teresa Nantes (pessoa responsável por assegurar o cumprimento dos procedimentos estabelecidos, prestar o apoio necessário e desencadear os contactos estabelecidos no Plano de Contingência do IPV);
- c) Uma vez na Área de Isolamento, devem executar-se os procedimentos de segurança, incluindo a colocação da máscara e luvas de proteção, contactar o SNS 24 através do número **808 24 24 24** e seguir as instruções que lhe forem transmitidas;
- d) Os trabalhadores que prestem assistência a pessoas com sintomas devem, antes de iniciar a assistência, colocar máscara cirúrgica e luvas descartáveis. Após a utilização devem ser depositadas, exclusivamente, nos recipientes disponibilizados para o efeito.
- e) O acesso à Área de Isolamento fica interdito com exceção dos trabalhadores designados para prestar assistência.
- f) A sala de isolamento está equipada com:
 - Um telefone para contacto com o Serviço Nacional de Saúde 24 (SNS24);
 - Cama e cadeira;
 - Água e alimentos não perecíveis;
 - Contentor de resíduos e saco plástico branco (risco biológico);
 - Material de proteção: máscara cirúrgica, luvas descartáveis, termómetro, e toalhetes de papel;
 - Solução antisséptica para higienização das mãos;
 - Casa de banho equipada com duche e lavatório, doseador de sabão e toalhetes.

5. Casos possíveis ou prováveis

- Caso provável: Pessoa que preenche os critérios clínicos e epidemiológicos ou critérios clínicos e imagiológicos para definição de caso provável de COVID-19, de acordo com a Norma n.º 020/2020 da DGS;

- Caso possível: Pessoa que preenche os critérios clínicos de definição de caso possível de COVID-19, de acordo com a Norma n.º 020/2020 da DGS. São essencialmente as pessoas que desenvolvam quadro respiratório agudo com tosse (de novo ou agravamento da tosse habitual), ou febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$), ou dispneia / dificuldade respiratória (Norma n.º 020/2020 da DGS).-Doente com infeção respiratória aguda (início súbito de febre ou tosse ou dificuldade respiratória), sem outra etiologia que explique o quadro, + história de viagem ou residência em áreas com transmissão comunitária ativa (<https://www.dgs.pt/pagina-de-entrada3/corona-virus/organizacoes-internacionais.aspx>), nos 14 dias antes do início de sintomas.

6. Contactos

Serviço de Receção / Segurança: 232 480 725

Ponto Focal: Teresa Maria da Silva Nantes (Coordenadora Técnica): 232 480 698

A Administradora para a Ação Social

Carla Coimbra

Setembro 2021